



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2023/PMTG**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA VIAÇÃO SANTANA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 284; inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **VIAÇÃO SANTANA LTDA - EPP**, localizada na Rod Pedro Almeida Valadares, nº 1743, CEP. 49.480-000, Bairro Centro, Município de. Simão Dias, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.842.832/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador, o Sr. **MATHEUS SANTOS SANTANA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO**, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru/SE.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:**

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2023/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 035/2023 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de mais **2 (dois) meses**.

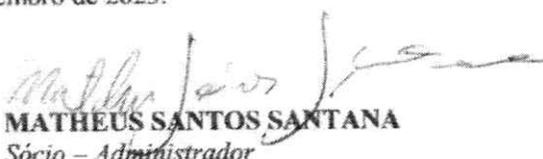
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 17 de novembro de 2023.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**MATHEUS SANTOS SANTANA**  
Sócio – Administrador  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.342.918-45  
II - Pharynde da Silva Salenca CPF: 006.021.845-25